



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Março de 2007



Série

Número 48

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Despacho n.º 6/2007

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA**Despacho n.º 6/2007**

Considerando que na sequência da deslocação à Região Autónoma da Madeira no passado mês de Janeiro do Conselheiro de Economia e Fazenda do Governo de Canárias, foi acordada a constituição de um Grupo de Trabalho para Cooperação Multisectorial entre ambas as regiões ultraperiféricas;

Considerando que a formalização do citado Grupo de Trabalho é essencial para o efectivo início dos pretendidos trabalhos de cooperação com o Governo de Canárias;

Considerando que o Grupo de Trabalho funcionará na estreita dependência e coordenação do Vice-Presidente do Governo Regional, e incidirá o seu âmbito de actividade nos domínios dos assuntos europeus, do comércio e cooperação empresarial, assuntos fiscais, transportes marítimos e aéreos, turismo, e quaisquer outros cuja pertinência venha a ser suscitada durante o decurso dos mesmos;

Determino:

1- Formalizar a constituição de um Grupo de Trabalho para Cooperação Multisectorial com o Governo de Canárias, que funcionará na estreita dependência e coordenação do Vice-Presidente do Governo Regional, e incidirá o seu âmbito de actividade nos domínios dos assuntos europeus, do comércio e cooperação empresarial, assuntos fiscais, transportes marítimos e aéreos, turismo, e quaisquer outros cuja pertinência venha a ser suscitada durante o decurso dos mesmos;

2- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- Gabinete do Vice-Presidente:

Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus

- Assuntos Europeus

Maria Fernanda Dias Cardoso

- Comércio e Cooperação empresarial

José Jorge dos Santos Vieira Faria

- Transportes Marítimos

João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

- Transportes Aéreos

Roberto João Freitas Santa Clara Gomes

- Assuntos Fiscais

Lina Maria Ferraz Camacho Albino

3- O presente Despacho produz efeitos imediatos e vai para publicação no Jornal Oficial da Região.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 16 de Fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/02/2007:

- foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com ALEXANDRE NUNO MATA DE OLIVEIRA, para frequentar na Direcção Regional de Edifícios Públicos, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de engenharia mecânica, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia mecânica, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2006, referente à abertura de concurso interno de acesso geral para categoria de Técnico Superior Assessor, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, procede-se à sua rectificação:

Os pontos 4, 7, 7.1 e 8 devem ler-se:

4. Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais, com pelo menos de três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7. O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, consistindo este, na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.1. Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.

8. A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Os pontos 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 devem ser eliminados.

Funchal, 17 de Janeiro de 2007

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2007/02/15, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (área de Psicologia) em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2006 publicado no JORAM n.º 72, I Série, de 12 de Junho de 2006.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Despacho n.º 424/89 da SRÉJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação

publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicologia.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Psicologia.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- b) Avaliação Curricular
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - A prova escrita de conhecimentos específicos é de carácter eliminatório, de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
- Prevenção, Reabilitação e integração das pessoas com deficiência;
- Reforma Educativa/ necessidades educativas especiais;
- Caracterização das diferentes deficiências;
- Avaliação Psicológica/ Critérios a considerar nas diferentes deficiências;
- Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.

8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, nº 57 - 9054-510 Funchal.

8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho nº. 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República nº. 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João nº. 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Luísa Valentina Teixeira de Mendonça Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Psicologia;

Vogais Efectivos:

- Drª. Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Chefe de Divisão da Divisão Coordenadora de Apoio à Sobredotação;

- Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico, equiparado a Chefe de Divisão;

Vogais Suplentes:

- Drª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;

- Drª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2007/02/15, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Fisioterapia), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 4/2006 publicado no JORAM nº 72, I Série, de 12 de Junho de 2006.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de Validade O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea g) do artigo 5º.do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do nº. 2 do artigo 6º. e estipulado no nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e nº. 1 do artigo 87º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

9 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

10 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, nº de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

10.1.- O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

11 - Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

12.- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no nº. 2 do artigo 3º. Do Decreto-Lei nº. 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do artº 59º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

14.- A constituição do Júri será o seguinte:

PRESIDENTE:

- Drª Teresa Maria da Encarnação Silva Gonçalves - Técnica Especialista da área de Fisioterapia ;

VOGAIS EFECTIVOS:

- Drª Nélia Paula Nunes Lourenço Macedo - Técnica Especialista da área de Fisioterapia;
- Drª Paula Alexandra Ramos Trindade - Técnica Principal da área de Fisioterapia;

VOGAIS SUPLENTE:

- Dr. Victor Nazário Vieira Martins - Técnico Principal da área de Fisioterapia;
- Dr. Emanuel Timóteo Carvalho Spínola - Técnico de 1ª Classe da área de Fisioterapia.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

17. Toda a legislação referida no presente aviso poderá ser adquirida pelos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9054-510 - Funchal, e remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2007/02/15, por delegação de competências se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapia da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 4/2006 publicado no JORAM nº 72, I Série, de 12 de Junho de 2006.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de Validade O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no artº 14º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5º. do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do nº. 2 do artigo 6º. e estipulado no nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no artº 14º e artº 54º e nº. 1 do artigo 87º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

9 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria nº. 721/2000 de 5 de Setembro.

10 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, nº de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

10.1.- O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

11 - Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

12.- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do artº 59º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro.

14.- A constituição do Júri será o seguinte:

PRESIDENTE:

- Drª Maria da Conceição Nunes Vital, Coordenadora da Área de Terapia da Fala;

VOGAIS EFECTIVOS:

- Terapeuta José Martinho Garcia Ordaz Canaveira, Técnico Especialista de 1ª classe da área de Terapia da Fala;
- Terapeuta Susana Xavier Gomes Teixeira, Técnica Especialista da área de Terapia da Fala;

VOGAIS SUPLENTES:

- Terapeuta Luísa Maria Santos Garcês Gouveia, Técnica Especialista da área de Terapia da Fala;
- Drª Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos, Técnica de 1ª. Classe da área de Terapia da Fala.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52º., 53º. e 62º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

17 - Toda a legislação referida no presente aviso poderá ser adquirida pelos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9054-510 Funchal, e remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2007/02/15, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de Informática Grau I, Nível I, em regime de estágio, da carreira Técnico de Informática, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº. 4/2006 Publicado no JORAM nº 72, I Série, de 12 de Junho de 2006.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei nº 97/2001 de 26 de Março alterado pela Portaria nº 358/2002 de 3 de Abril, Portarias nº 773/91 de 7 de Agosto e nº 225/91 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com adequado Curso Tecnológico, Curso das Escolas Profissionais ou Curso que confira Certificado de Qualificação de Nível 3 em área Informática.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico de Informática de Grau I, Nível I, incumbe predo-minantemente:

– Colaborar na instalação de redes de comunicações, equipamento informático, suporte lógico de base, englobando os sistemas operativos, utilitários, software de escritório e de uso geral;

– Colaborar na identificação, na análise e resolução dos incidentes de exploração;

– Executar trabalhos de exploração e manter o registo de operações efectuadas;

– Interagir com as redes e sistemas recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu funcionamento e exploração;

– Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;

– Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação de sistemas;

– Identificar as anomalias das redes e sistemas, e desencadear as acções de regularização requeridas;

– Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física de equipamento e dos suportes de informação;

– Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança e colaborar em tarefas de recuperação de informação;

– Apoiar os utilizadores na utilização das redes de comunicação e suportes lógicos de base instalados;

– Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização de produtos;

– Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;

– Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação;

– Cooperar com os Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação na sua área de actuação;

– Cooperar com a Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - Local de estágio e vencimento - o local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e Divisão de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, de acordo com o Decreto-Lei nº 97/2001 de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao índice 332 nos termos do mapa II do Decreto-Lei nº 97/2001 de 26 de Março.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - A prova Escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos específicos classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de setenta e cinco minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº 176, II Série de 10 de Setembro de 1999, cujo programa será o seguinte:

- Estrutura Orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

- Noções gerais sobre a Carreira de Técnico de Informática;

- Sistemas Operativos;

- Sistemas de Comunicações;

- Segurança informática;

- Operação e exploração de redes e sistemas.

8.3 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

8.5 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, nº 57 - 9054-510 Funchal.

8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.7 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Regime de Estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março e Portaria nº 358/2002 de 3 de Abril, tendo a duração de 6 meses.

9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

9.4 - Aclassificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, nº 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Maria José Jesus Camacho, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas;

Vogais Efectivos:

- Engº Óscar Solano Gouveia Barreto Faria, Especialista de Informática, Grau I, Nível 2;

- Marco Faustino Alves, Técnico de Informática, Grau I, Nível I;

Vogais Suplentes:

- Drª. Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Formação e Investigação Científica;

- Drª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, nº 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2007/02/15, por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/2005/M de 19 de Abril.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 4/2006 publicado no JORAM nº. 72, I Série de 12 de Junho de 2006.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Despacho nº 269-A/2000 de 13 de Novembro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM nº 217 e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1. - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2. - Ter 18 anos completos;

5.1.3. - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4. - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5. - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6. - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com o 11º. Ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo).

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços da Direcção Regional, a nível da RAM. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas

condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de conhecimentos Gerais
- b) Prova Escrita de conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- d) Avaliação Curricular.

8.1 - As provas de conhecimento terão carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:

Parte sobre conhecimentos e domínio de português:

- * Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
- * Elaboração de uma composição.

Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

* Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

* Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;

* Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

* Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:

* Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

Parte relativa a conhecimentos de matemática:

* Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará do seguinte:

A- Regime Jurídico da Função Pública:

- 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- 2) Orgânica/ Estrutura do respectivo serviço;
- 3) Noção de Funcionário/ Agente;
- 4) Recrutamento e selecção;
- 5) Férias, faltas e licenças;
- 6) Provimento e posse;
- 7) Duração e horário de trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Regime disciplinar;
- 10) Código do procedimento administrativo.

B - Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal.

C - Contabilidade Pública:

1 - Serviços Públicos:

- * Noção e objectivos;
- * Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
- * Regime de Administração e sua caracterização.

2 - Despesas e Receitas Públicas:

- * Noções elementares sobre classificações legais;
- * Classificação orgânica, económica e funcional.

3 - Orçamento de Estado:

- * Noção, Princípios e regras;
- * Dotações, orçamentos e seu controle;
- * Regime duodecimal e sua inscrição;
- * Cabimento.

4 - Realização de despesas:

- * Aquisição de bens e serviços;
- * Fases de realização de despesas;
- * Prazos para liquidação;

* Reposição de Saldos;

5 - Plano Oficial de Contabilidade Pública:

- * Elaboração do Balanço;
- * Elaboração da demonstração de resultados;
- * Critérios de valorimétrica;
- * Princípios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:

1 - Documentos:

* Conceito e tipos de documentos;

2 - Classificações:

* Conceito e tipos de Classificação;

3 - Arquivo:

* Conceito e tipos de arquivo;

* Instalações do arquivo;

* Equipamento do arquivo;

* Funcionamento do arquivo.

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

* Objectivo;

* Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;

* Recepção quantitativa e qualitativa.

8.3 . A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

8.4 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

8.5 - Cada uma das provas de conhecimentos terá a duração de sessenta minutos.

8.6 - A Bibliografia aconselhável poderá ser adquirida na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, nº 57 - 9054-510 Funchal.

8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.8 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 , 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 - Curriculum Vitae;

9.2 - Certificado de habilitações literárias;

9.3 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;

9.4 - Documentos comprovativos das Acções de Formação Profissional;

9.5 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área passada por entidade competente

10 - Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme o disposto no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M de 24 de Agosto.

12.1 - Os candidatos que se encontrem na situação prevista no nº 12 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr^a Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais Efectivos:

- D^a Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património, e Tesouraria;

- D^a Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Coordenadora Especialista da Área Administrativa do Departamento de Expediente e Pessoal;

Vogais Suplentes:

- D^a Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção da Secção de Aprovisionamento;

- D^a Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção da Secção de Património.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º, 34º, e 40º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2 de Fevereiro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4/5, foi nomeada em comissão de serviço, Maria dos Anjos Pontes Pestana, para a categoria de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, na sequência de concurso interno de ingresso, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, Marco António Abreu Vasconcelos de Aguiar, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, na sequência de concurso interno de acesso limitado, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2007 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Informa-se os interessados que nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto Lei nº 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada na Direcção Regional de Formação Profissional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do nº 1 do artigo 96º do Decreto Lei nº 100/99 de 31 de Março, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 26 de Fevereiro de 2007.

A Directora Regional, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 12 de Fevereiro de 2007 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2000/M, de 1 de

Abril, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, foi autorizada a reclassificação profissional, em regime de comissão de serviço extraordinária, da funcionária Susete Micaela Velosa Aleixo, da categoria de Assistente Administrativo Principal para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 26 de Fevereiro de 2007.

A Directora Regional de Formação Profissional, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional do Património - Secretaria Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2006 encontra-se afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos daquela Direcção Regional.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)